



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/PMCS/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/PMCS/2022

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**". O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, **Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021** (microempresa), subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidas pelo Pregoeiro, na sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, até o horário previsto para abertura dos mesmos. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
- b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios**, no atendimento ao Município de Cocal do Sul. Obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.

1.2 - Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2.1 - Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser protocolados até às **08h15min do dia 21 de setembro de 2022**, através do **Protocolo** do Departamento de Compras - Setor de Licitações, localizado no edifício sede da municipalidade, sito na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC. Os documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação poderão ser entregues na hora da abertura da sessão.

2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, às **08h30min do dia 21 de setembro de 2022**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2.1 - Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.

**LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.**

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1-Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante, e que se enquadre na condição de exclusividade, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021 (microempresa).

3.2 - É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação, e nem está suspensa de licitar na Prefeitura de Cocal do Sul.

**3.3. Este processo licitatório destina-se exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.**

3.3.1. Poderão participar deste processo licitatório, de maneira **subsidiária**, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

4.1.1 - Quanto aos representantes:



**4.1.1.1** - Tratando-se de **Representante Legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar (**CÓPIA AUTENTICADA**) do estatuto social, do contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de **Representante Legal** de sociedade não empresária, apresentar (**CÓPIA AUTENTICADA**) do ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.1.2** - Tratando-se de Pessoa Física, apresentar (**CÓPIA AUTENTICADA**) de Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Pode ser substituído por um documento que contemple as duas informações (RG e CPF), por exemplo, carteira de motorista.

**4.1.1.3** - Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração (**CÓPIA AUTENTICADA**) ou de instrumento particular (**modelo anexo VI**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem **4.1.1.1** ou RG e CPF do leiloeiro na forma estipulada no subitem **4.1.1.2**.

**4.1.1.4** - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.1.4** - Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.1.5** - O **credenciamento** deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

#### **4.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**4.1.2.1** - A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo V**), e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO), para pessoas físicas ou jurídicas.

**4.1.2.2** - A declaração citada no item anterior poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

**4.1.2.3** - Não atendido o item (4.1.2) e subitens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não.

#### **4.1.3 - Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**4.1.3.1**- Para comprovação de condições particulares (quando houver preferência e exclusividade de contratação, conforme Lei Complementar nº. 123/06 e da **Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021**(microempresa), o licitante deverá munir-se também dos seguintes documentos na fase de credenciamento.

**4.1.3.2** - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição**.

**4.1.3.2.1** - Será considerada vigente o documento do item 4.1.3.2 que for emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.

**4.1.3.3** - Os microempreendedores individuais poderão comprovar sua condição através do "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" que pode ser obtido no Portal do Empreendedor – MEI no site: [www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei) emitido no exercício corrente.

**4.2** - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

**4.3** - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**4.4** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**4.5** - Será admitido que um único credenciado represente mais de uma empresa licitante, desde que para itens distintos, não havendo concorrência entre eles.

**4.6** - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

**4.7** - Caso algum documento que comprova a regularidade da outorga do credenciamento esteja no envelope de habilitação, será devolvido o envelope de habilitação lacrado ao licitante, para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**5.1** - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

**5.2** - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/PMCS/2022  
LICITANTE:  
CNPJ:  
E-MAIL:

**II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/PMCS/2022  
LICITANTE:  
CNPJ:  
E-MAIL:

**5.3** - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

**5.3.1** - A autenticação por servidor poderá acontecer antes ou durante a sessão do Pregão.

**5.3.2** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**5.3.3** - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.3.4** - O CNPJ ou CPF indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa ou da pessoa física que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.

**5.4** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.5** - Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas ou pessoas físicas que entregarem os envelopes após o horário estabelecido.

**6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 1)**

**6.1** - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**6.1.1** - Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, com até 02 (duas) casas decimais e devendo suas folhas serem rubricadas;

**6.1.2** - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

**6.1.3 - Preço unitário e total grafados em algarismos, e o preço global grafado em algarismos e por extenso,** de acordo com o "modelo", **ANEXO VII** deste edital;

**6.1.3.1** – Os preços unitários e lotes ou globais não poderão ultrapassar aos do orçamento oficial (Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital), sob pena de desclassificação.

**6.1.3.2** – Constar marca do produto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação; (optativamente **ATÉ TRÊS MARCAS**);

**6.1.3.3** – As marcas citadas na proposta deverão ser entregues durante a vigência da ata de registro de preços, não podendo ser trocadas durante esse período.

**6.1.4** - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**6.1.5** - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, dados bancários, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato;

**6.1.6** - **A proposta poderá ser apresentada para todos os itens/lotes ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no ANEXO II deste edital.**

**6.1.7** – Apresentar, sem obrigação, junto a proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Cocal do Sul, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no site instruções no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280422134508>.

**6.1.7.1** - Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL <https://www.cocaldosul.sc.gov.br/>, no link “Licitação”, na pasta do referido processo;

**6.1.7.2** - A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação.

**6.2** - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

**6.3** - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**6.5** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**6.6** - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**6.7** - As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**7.1** - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diversos quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos em única via:

**7.1.1** - Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

**7.1.2** - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

### **7.1.3 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

**A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
- b)** **Certificado de Vistoria Conjunta Negativa de Débitos** relativos a **Tributos Federais** e **a Dívida Ativa da União**, que abrange inclusive as contribuições previdenciárias **(INSS)** previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, ou Certificado de Vistoria Conjunta Positiva com efeito negativo;
- c)** **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** mediante Certificado de Vistoria emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** mediante Certificado de Vistoria emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- e)** **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f)** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)** (Vigência).



#### 7.1.5 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresseo.

a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: **SISTEMA E-SAJ** (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e **SISTEMA EPROC** (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>).

As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

**ATENÇÃO:** Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único - corrido) no campo específico do sistema. **(ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**

a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

#### 7.1.6 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) **Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor da Agricultura no prazo estabelecido oficialmente.

### 7.2 - Disposições Gerais da Habilitação

**7.2.1** - Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

**7.2.2** - Na ocorrência da documentação de habilitação que não pode ser verificada via internet estar incompleta, incorreta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

**7.2.3** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.2.4** - Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos no item 7 e subitens, em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

### 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

**8.1** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**8.2** - A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(conforme item 4.1.2)**, sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

**8.1.2** - A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.

**8.3** - No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

**8.3.1** - Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

**8.3.2** - A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**8.4** - Abrir-se-ão os envelopes nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado aprazado no Edital.

**8.4.1** - O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

**8.4.1.1** - Caso o pregoeiro, no momento de abertura do envelope nº 01, verifique que houve troca do conteúdo entre os dois envelopes, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, sem desclassificação do licitante, pelo menos neste momento. Após, será aberto o outro envelope que deverá conter a proposta de preços, para continuação do processo.

**8.4.2** - O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), **devendo observar o cumprimento dos itens 3.3 (e subitem).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**8.4.3** - Às proponentes classificadas, conforme subitem **8.4.2**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.4.4** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

**8.4.5** - Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**8.4.6** - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**8.4.7** - Dos lances ofertados não caberá retratação.

**8.4.8** - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4.9** - Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou que fazem limites com o município, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos da **Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021** (microempresa).

**8.4.9.1** - A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cocal do Sul, assim entendidas como empresas locais.

**8.4.9.2** - Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte que fazem limites com o município.

**8.4.10** - Os valores unitários serão calculados automaticamente pelo Sistema de Compras do Município de acordo com os lances quando o tipo de licitação for por lote ou global.

**8.5** - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal e trabalhista não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1** - Regularizada a habilitação fiscal e trabalhista pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

**8.5.2** - Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal e trabalhista da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se a penalidade de que trata o **item 17** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item **8.5 ou 8.6**.

**8.6** - Quando houver a participação de empresas não enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme item **3.3 (e subitens)** : Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

**8.6.1** - O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos do item **4.1.3** deste edital.

**8.6.2** - Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**a)** a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**d)** O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

**e)** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**f)** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

**8.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.7.1** - Será desclassificada a proponente que:

**a)** deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;



c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

**8.7.2** - Para fins de aferição de inexecibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deva fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.7.3** - Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

**8.8** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.9** - Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**8.10** - Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

b.1) O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2) O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.10.1** - Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal e trabalhista na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**8.11** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

**8.11.1** - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**8.12** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

**8.13** - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.14** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.15** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**9.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

**9.1.1** - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**9.1.2** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.1.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

**9.2** - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

**9.2.1** - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

**9.2.2** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**9.2.3** - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**9.3** - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro do Município de Cocal do Sul, em dias úteis, **no horário de expediente, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min**, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**9.4** - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.

**9.7** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

**10.2** - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

## **11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.

**11.2** - A Ata de Registro de Preços, será formalizada com o fornecedor primeiro classificado e, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada, de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.

**11.3** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o valor do primeiro colocado, ou a critério da Administração, registrar o valor cotado pelos demais licitantes de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.

**11.4** - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

**11.5** - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item **11.1**, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**11.6** - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações e no artigo 7º do Decreto Municipal nº. 142/2013.

**11.7** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão instrumento de contrato ou nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

## **12 – DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**12.1.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**12.2** - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 142/2013.

**12.3** - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.





### 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços (**Anexo I**) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

### 14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 - O prazo e condições de entrega são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços (**Anexo I**) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

15.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data apazada.

15.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.5 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

15.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

16.1 - **Sistema de Registro de Preços – SRP:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e produtos para contratações futuras;

16.2 - **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3 - **Órgão Gestor:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.4 - **Órgão Participante:** órgão ou entidade que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

16.5 - **Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços:** licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer os produtos objeto desta licitação.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**17.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**17.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.4** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**17.5** - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**17.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**17.7** - O Prefeito Municipal de Cocal do Sul/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº.8.666/93.

**17.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.9** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**17.10** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Urussanga - SC.

**17.11** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**17.12** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

**17.13 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço.

**17.14** - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min ou pelo telefone: (0\*\*48) 3444 6006, fax: (0\*\*48) 3444 6022, ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 05 de Setembro de 2022.**

**FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este Edital se  
encontra devidamente  
examinado e aprovado por  
esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Eduardo Rocha Souza  
Procurador Geral  
OAB/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../...**

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.778.056/0001-88, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr. **FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, doravante **DETENTORA DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 142/2013 e pela **Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021** (microempresa), demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 45/PMCS/2022**, para Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios**, no atendimento ao Município de Cocal do Sul, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
  - 1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega**, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.
- (Inserir Planilha)

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
  - 1.1. Entregar os produtos de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Cocal do Sul, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.
  2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
  3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
  4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **órgão gerenciador** da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
  - 1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **“CERTIFICADO”** pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
  - 1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
  - 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
  - 1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**
  - 2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
  3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
  4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
  5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1. Do Município:
  - 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
  - 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
  - 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
  - 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
  - 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
  - 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
  - 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
  - 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
  - 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceite as razões do pedido.

**CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Presencial 45/PMCS/2022, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 142/2013 e pela Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, ...de.....de 2022.

**FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO**

Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX  
**DETENTORA DA ATA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME, FAROFA OU RECHEIO DE CANELA, PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS E TER SIDO FABRICADOS NO MÁXIMO 24H ANTES DA ENTREGA.	KG	550	16,35	8.992,50
2	PÃO FRANCÊS TIPO D'ÁGUA, PESANDO NO MÍNIMO 50G CADA. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS E SENDO FABRICADOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	800	13,57	10.856,00
3	PÃO DE CACHORRO QUENTE. PÃO ESPECIAL DE CACHORRO QUENTE, MACIO, PESANDO 50G CADA. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS E TER SIDO FABRICADOS NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DA ENTREGA.	KG	200	16,35	3.270,00
4	PÃO PARA SANDUÍCHE, FATIADO, EMBALAGENS COM 500G. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS E SENDO FABRICADOS NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DA ENTREGA.	PCT	500	7,92	3.960,00
5	PÃO INTEGRAL FATIADO: PREPARADO COM OVOS FERMENTO FRESCO P/ PÃO, ÁGUA MORNIA, ÓLEO DE COZINHA, SAL, FARINHA INTEGRAL. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 400G. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS E SENDO FABRICADOS NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA.	PCT	600	9,64	5.784,00
6	ROSCA DE POLVILHO, TAMANHO GRANDE (TIPO ROSCA CORUJA), DIÂMETRO MÉDIO DE 20 CM, PESANDO NO MÍNIMO 150 G ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E SENDO FABRICADOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UN	2.000	7,09	14.180,00
7	BOLO DE LARANJA: PREPARADO COM TRIGO, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, OVOS, FERMENTO EM PÓ, MARGARINA. COM DATA DE FABRICAÇÃO COM MÁXIMO 01 DIA DA ENTREGA. E DE BOA QUALIDADE. VAI SER ACOMPANHADA PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO NA HORA DA ENTREGA.	KG	300	26,23	7.869,00
8	BOLO DE MILHO (FUBÁ): PREPARADO COM OVOS, AÇÚCAR, TRIGO, FUBÁ, LEITE, FERMENTO EM PÓ, MARGARINA. COM DATA DE FABRICAÇÃO COM MÁXIMO 01 DIA DA ENTREGA. E DE BOA QUALIDADE. VAI SER ACOMPANHADA PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO NA HORA DA ENTREGA.	KG	450	26,23	11.803,50
9	BOLO GELADO: PREPARADO COM OVOS, AÇÚCAR, TRIGO, SUCO NATURAL DE LARANJA E FERMENTO EM PÓ. COBERTURA DE LEITE INTEGRAL, LEITE DE COCO, LEITE CONDESADO, COCO RALADO SEM AÇÚCAR E LEITE. COM DATA DE FABRICAÇÃO COM MÁXIMO DE 01 DIA DA ENTREGA. DE BOA QUALIDADE. VAI SER ACOMPANHADA PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO NA HORA DA ENTREGA.	KG	250	33,81	8.452,50
10	BOLO DE CENOURA: PREPARADO COM OVOS, CENOURA NATURAL, AÇÚCAR, TRIGO, ÓLEO DE COZINHA, FERMENTO EM PÓ. COBERTURA: MANTEIGA, CHOCOLATE EM PÓ, AÇÚCAR E LEITE. COM DATA DE FABRICAÇÃO COM MÁXIMO 01 DIA DA ENTREGA. DE BOA QUALIDADE. VAI SER ACOMPANHADA PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO NA HORA DA ENTREGA.	KG	450	26,85	12.082,50
11	BOLO DE CHOCOLATE: PREPARADO COM OVOS, TRIGO, CHOCOLATE EM PÓ, ÓLEO DE COZINHA, ÁGUA QUENTE OU LEITE. COBERTURA PREPARADA COM CHOCOLATE EM PÓ, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE. COM DATA DE FABRICAÇÃO COM MÁXIMO 01 DIA DA ENTREGA. DE BOA QUALIDADE. VAI SER ACOMPANHADA PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO NA HORA DA ENTREGA.	KG	350	27,27	9.544,50
12	TORTA RECHEADA DE MORANGO: TORTA RECHEADA DE MORANGO: PARA EVENTOS, RECHEIO DE MORANGO COM QUATRO LEITES. MASSA DE PÃO DE LÓ. FABRICADO NO MESMO DIA DA ENTREGA E SERÁ ACOMPANHADO PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA.	KG	100	50,12	5.012,00
13	TORTA RECHEADA DE ABACAXI: TORTA RECHEADA DE ABACAXI: PARA EVENTOS, COM RECHEIO ABACAXI COM QUATRO LEITES. MASSA DE PÃO DE LÓ. FABRICADO NO MESMO DIA DA ENTREGA E SERÁ ACOMPANHADO PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA.	KG	100	50,12	5.012,00
14	SANDUÍCHE NATURAL: PREPARADO COM PÃO DE FORMA, RECHEIO: QUEIJO, CENOURA RALADA, MAIONESE LIGHT, ALFACE. DE BOA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 DIA ANTES DA ENTREGA E SERÁ ACOMPANHADO PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA.	UN	1.500	5,54	8.310,00
15	SANDUÍCHE NATURAL INTEGRAL: PREPARADO COM PÃO DE FORMA INTEGRAL, RECHEIO: QUEIJO, CENOURA RALADA, MAIONESE LIGHT, ALFACE E TOMATE. DE BOA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 DIA ANTES DA ENTREGA E SERÁ ACOMPANHADO PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA.	UN	500	6,58	3.290,00
16	KIBE DE CARNE BOVINA MOÍDA: FEITOS COM CEBOLA, TEMPEROS VERDES, ALHO, SAL, TRIGO, COALHADA FRESCA, PIMENTA DO REINO BRANCA E HORTELÃ. RECHEIO: CARNE MOÍDA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CEBOLA, PIMENTA DO REINO BRANCA. PESO: NO MÍNIMO 30 G	UN	2.000	1,80	3.600,00
17	EMPADINHA: MASSA FEITA DE OVOS, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA QUENTE, TEMPEROS VERDES E CEBOLA. RECHEIO: PEITO DE FRANGO, SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, CEBOLA, MANTEIGA, SALSA, MOLHO DE TOMATE, LEITE E TRIGO. PESO: NO MÍNIMO 30 G.	UN	1.800	1,72	3.096,00
18	COXINHA DE FRANGO: MASSA FEITA DE FARINHA DE TRIGO, CALDO DE GALINHA, MARGARINA E SAL. RECHEIO: PEITO DE FRANGO DESFIADO, TEMPEROS VERDES, SAL, CEBOLA, E OUTROS... PESO: NO MÍNIMO 30 G	UN	5.000	1,33	6.650,00
19	RISOLIS DE FRANGO: RISOLIS DE FRANGO: MASSA FEITA COM FARINHA DE TRIGO, CALDO DE GALINHA, MARGARINA E SAL. RECHEIO: PEITO DE FRANGO DESFIADO, TEMPEROS VERDES, SAL, CEBOLA E OUTROS. PESO: NO MÍNIMO 30 G	UN	5.000	1,33	6.650,00
20	PASTEL DE CARNE: PASTEL DE CARNE: MASSA FEITA COM FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA MORNIA E SAL. RECHEIO: CARNE MOÍDA, TEMPEROS VERDES, CEBOLA, MOLHO DE TOMATE. PESO: NO MÍNIMO 30 G	UN	6.000	1,33	7.980,00
21	BOLINHA DE QUEIJO: BOLINHA DE QUEIJO: MASSA FEITA COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, SAL, QUEIJO PARMESÃO RALADO, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ROSCA E OVOS. RECHEIO: CUBOS DE QUEIJO MUSSARELA. PESO: NO MÍNIMO 30 G.	UN	3.400	1,39	4.726,00
22	ASSADINHO (PASTEL DE FORNO): ASSADINHO (PASTEL DE FORNO): PASTEL ASSADO COM RECHEIOS VARIADOS DE PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, PALMITO, CALABRESA. PESO: NO MÍNIMO 30 G.	UN	20.000	1,51	30.200,00
23	ESFIHA: COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA COM CATUPIRY.	UN	2.000	2,43	4.860,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**

24	MINI HAMBÚRGUER: PÃO, HAMBÚRGUER, ALFACE, PRESUNTO E MAIONESE.	UN	2.500	2,51	6.275,00
25	PÃO DE LÓ: PREPARADO COM OVOS, TRIGO, AÇÚCAR, LEITE E FERMENTO. COM DATA DE FABRICAÇÃO COM MÁXIMO DE 01 DIA DA ENTREGA. DE BOA QUALIDADE. VAI SER ACOMPANHADA PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO NA HORA DA ENTREGA.	KG	10	29,13	291,30
26	MASSA DE PIZZA PRONTA: PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, FERMENTO E SAL. PACOTE INDIVIDUAL. PESO LÍQUIDO 180 GR.	UN	70	5,87	410,90
27	MASSA DE PASTEL: MASSA DE PASTEL PRONTA, TAMANHO GRANDE E SEPARADAS UMA A UMA. PESO LÍQUIDO 400 GR.	PCT	30	7,53	225,90
28	PIPOCA DOCE, TIPO MILHO CANJICADO COM AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 50G.	UN	1.000	4,51	4.510,00
29	PÉ DE MOLEQUE: DOCE TRADICIONAL DE FESTA JUNINA. CONTÉM AMENDOIM, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO. POTE COM 20 A 50 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 650G.	POTE	50	38,37	1.918,50
30	PAÇOQUINHA: DOCE TRADICIONAL EM FESTA JUNINA, CONTÉM AMENDOIM, AÇÚCAR. POTE COM 50 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 1,1KG.	POTE	50	33,88	1.694,00
31	COCADA BRANCA: DOCE TRADICIONAL DE FESTA JUNINA. CONTÉM COCO, AÇÚCAR E LEITE CONDENSADO. POTE COM 20 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 1,2KG.	POTE	70	53,08	3.715,60
32	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE BICARBONATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	99	48,75	4.826,25
33	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO TUBOS, COM 10 GOMAS. PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 32G CADA.	TUBO	800	3,44	2.752,00
34	BALAS SORTIDAS. PACOTE DE 600G.	PCT	500	14,73	7.365,00
35	PIRULITO SABOR TUTTI-FRUTTI COM 2,5 CM DE DIÂMETRO. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 500 G.	PCT	30	17,69	530,70
36	DOCINHO SIMPLES: ESCOLHIDO ENTRE OS TIPOS: BRIGADEIRO, CASADINHO, BEIJINHO E CAJUZINHO.	UN	3.000	2,24	6.720,00
37	CORANTE CULINÁRIO LÍQUIDO 10 ML. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	UN	20	6,91	138,20
38	CONFEITO PARA TORTA: CEREAL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO. PACOTE DE 250 GR.	PCT	10	9,23	92,30
39	COCO RALADO - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. EM EMBALAGEM DE 100 G.	UN	70	7,66	536,20
40	LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADA INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTE INS 466. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 ML.	FR	80	5,58	446,40
41	ABACAXI: PÉROLA, MÉDIO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS, OU MADEIRA DESCARTÁVEIS.	UN	220	9,47	2.083,40
42	MAMÃO: TIPO FORMOSA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, PRAGAS E DOENÇAS, SENDO DE 1ª QUALIDADE E EM CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO. OS PRODUTOS QUE SE APRESENTAREM DANIFICADOS OU APODRECIDOS SERÃO DEVOLVIDOS.	KG	100	11,23	1.123,00
43	LARANJA: TIPO PONKAN, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	300	6,57	1.971,00
44	LARANJA: TIPO PÉRA OU VALÊNCIA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	630	5,56	3.502,80
45	CENOURA: LEGUME DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E CLASSIFICADO. TIPO ESPECIAL. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	100	5,91	591,00
46	BATATA INGLESA: BATATA LAVADA TIPO 1 ESPECIAL (DE 45MM A 85MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL) CLASSE 2, APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS DE 1ª CLASSIFICAÇÃO, COM PERFEITA FORMAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COLORAÇÃO PRÓPRIA, IMUNE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	KG	270	6,13	1.655,10
47	BANANA BRANCA, SEM AGROTÓXICOS. COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E COM MATURAÇÃO SUFICIENTE. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU FERRUGEM. MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM CADA UNIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS COM 20KG	KG	2.250	6,20	13.950,00
48	ALHO IN NATURA: ALHO: COR ESBRANQUIÇADA ENVOLVIDA POR CASCA EM FORMA DE PALHA, ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODENDO APRESENTAR DENTES OU CABEÇAS ESTRAGADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KG	40	37,33	1.493,20
49	CEBOLA DE CABEÇA: LISA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, SACOS PLÁSTICOS OU SACAS DE RÁFIA.	KG	230	6,06	1.393,80
50	CEBOLINHA: FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	20	6,52	130,40
51	MAÇA: FUJI, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PARTES APODRECIDAS, VERRUGAS OU FERRUGEM. LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	1.330	9,91	13.180,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**

	FERTILIZANTES. DE TAMANHO MÉDIO, PESO ENTRE 200 E 230G CADA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PESANDO 18 KG (PESO LÍQUIDO).				
52	TOMATE: DE 1ª QUALIDADE. FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU FERRUGEM. NÃO DEVENDO ESTAR AMOLECIDOS OU MUITO MADUROS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS.	KG	400	7,83	3.132,00
53	ALFACE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNPPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL TRANSPARENTE.	UN	80	3,18	254,40
54	REPOLHO VERDE: LISO ESPECIAL, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS.	UN	110	6,23	685,30
55	TETA DE NEGA; INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECTINA DE SOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 28G (2 DOCES): VALOR ENERGÉTICO 114KCAL = 478KJ (6%VD*); CARBOIDRATOS 19,6G (7%); PROTEÍNAS 1,4G (2%); GORDURAS TOTAIS 3,3G (6%); GORDURAS SATURADAS 3,2G (15%); GORDURAS TRANS 0,0G (VD NÃO ESTABELECIDO); FIBRA ALIMENTAR 0,8G (3%); SÓDIO 29,3MG (1%). EM CAIXA DE 700 GR COM 50 UNIDADES	CX	100	36,45	3.645,00
56	GENGIBRE: LIVRE DE MACHUCADOS E LIMPOS.	KG	5	51,61	258,05
57	AMENDOIM COM CASCA TORRADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100 G A 1000 G.	KG	25	33,17	829,25
58	AMENDOIM DESCASCADO COM PELE: MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G	KG	70	10,42	729,40
59	OVO DE GALINHA: VERMELHO FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA; LISO, LIMPO, SEM RACHADURA, PESO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA)G A UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: CARTELA DE PAPELÃO Prensado com 30 UNIDADES. - SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 30 (TRINTA) DÚZIAS. DEVE APRESENTAR RÓTULO ADEQUADO.	DZ	500	10,92	5.460,00
60	ABACAXI EM CALDA. LATA DE NO MÍNIMO 400 G DRENADO.	LT	15	16,26	243,90
61	PÊSSEGO EM CALDA. LATA DE NO MÍNIMO 450 G DRENADO.	LT	15	15,34	230,10
62	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE E NÃO CONTENDO GLÚTEN. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. EMBALAGEM EM FORMA DE REFIS ÍNTEGROS DE 400G, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 8 KG.	KG	130	21,43	2.785,90
63	AÇÚCAR REFINADO: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO 1 KG. OS PACOTES DE AÇÚCAR DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 10 KG.	KG	1.600	5,90	9.440,00
64	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA SÓDICA E CICLIMATO DE SÓDIO), EMBALAGEM COM 100 ML.	UN	105	12,86	1.350,30
65	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 500G OU 1KG.	KG	35	17,38	608,30
66	ARROZ POLIDO, TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 1 KG.	KG	45	17,53	788,85
67	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG.	KG	150	17,13	2.569,50
68	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. ARMAZENADO EM LATAS QUE NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE NO MÍNIMO 170 G.	LT	30	8,32	249,60
69	BEBIDA A BASE DE SOJA, ORIGINAL. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ETC. CONTÉM AROMATIZANTE SABOR BAUNILHA. SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1L CAIXAS INTACTAS, SEM ESTUFAMENTOS OU AMASSADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, ENGRADADOS COM 12 UNIDADES.	UN	200	13,73	2.746,00
70	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM-CRACKER. OS BISCOITOS DEVEM SER DE FORMATO QUADRADO. DEVENDO ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G E DUPLA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	400	20,45	8.180,00
71	BISCOITO DOCE: TIPO LEITE. OS BISCOITOS DEVEM SER DE FORMATO QUADRADO. DEVENDO ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG EM DUPLA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	400	21,21	8.484,00
72	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	KG	400	20,52	8.208,00
73	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA OU COOKIES SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: DEVENDO ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM	KG	400	47,41	18.964,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**

	APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. SABORES: MILHO, POLVILHO, AMENDOIM, COCO, CASTANHAS, ETC. PACOTE COM 150G A 500G.				
74	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MÓIDO. EMBALAGEM A VÁCUO INTACTA COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVE APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC COM CLASSIFICAÇÃO PARA CAFÉS TRADICIONAIS. OU SEJA, CAFÉS DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL, TORRADOS EM GRÃO OU TORRADOS MOÍDOS, SÃO AQUELES CONSTITUÍDOS DE CAFÉS ARÁBICA OU BLENDS COM ROBUSTA (MISTURA DE ARÁBICA E ROBUSTA) QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE QUALIDADE GLOBAL. MAIS ESPECIFICAMENTE, SÃO AQUELES CONSTITUÍDOS POR GRÃOS DE CAFÉ TIPO 8 COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM UM MÁXIMO DE 20 % EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, ADMITINDO- SE A UTILIZAÇÃO DE GRÃOS PASSADOS E DE CAFÉS VERDES CLAROS COM QUALQUER BEBIDA.	KG	1.200	33,68	40.416,00
75	CALDO DE CARNE EM PÓ: DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUE DEMONSTRE QUE NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 5G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO ENTRE 500G E 1,05 KG.	KG	45	26,55	1.194,75
76	CALDO DE GALINHA EM PÓ: DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUE DEMONSTRE QUE NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 5G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO ENTRE 500G E 1,05 KG.	KG	15	26,94	404,10
77	CANELA MOÍDA SEM AÇÚCAR: POTES PLÁSTICOS DE 40G.	UN	20	6,88	137,60
78	CANELA PAU: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 20G.	PCT	20	5,85	117,00
79	CEREA DE MILHO DE CHOCOLATE, FORMATO ESFERICO: EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2KG E ARMAZENADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	2.564	31,20	79.996,80
80	CHÁ DE CAMOMILA: ACONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), CAIXA COM 10 SACHÊS, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	CX	400	7,78	3.112,00
81	CHÁ DE ERVA DOCE: ACONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), CAIXA COM 10 SACHÊS, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	CX	200	7,56	1.512,00
82	CHÁ FRUTAS VERMELHAS: ACONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), CAIXA COM 10 SACHÊS, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	CX	1.000	8,37	8.370,00
83	CHÁ MORANGO: ACONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), CAIXA COM 10 SACHÊS, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	CX	1.000	7,82	7.820,00
84	COLORAU: CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G OU 1KG	KG	15	21,08	316,20
85	CRAVO DA INDIA: CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS, SECOS E LIMPOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA POLIETILENO. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 35G.	PCT	15	7,72	115,80
86	CHOCOLATE GRANULADO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 1KG	KG	25	28,27	706,75
87	CREME DE LEITE: LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G	UN	170	4,96	843,20
88	NATA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO A 45% DE GORDURA LÁTEA E ESTABILIZANTE CARRAGENA. NÃO CONTER GLÚTEN. POTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	POTE	150	10,45	1.567,50
89	DOCE DE FRUTA EM PASTA, PRÓPRIA PARA PASSAR NO PÃO. RESULTADO DA COCÇÃO DE FRUTAS COM AÇÚCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR, AROMA E CHEIRO PRÓPRIO DA FRUTAS, NÃO FERMENTÁVEL. ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS DE 400 G. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	70	19,04	1.332,80
90	DOCE DE LEITE EM PASTA: PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, RESULTADO DA COCÇÃO DE LEITE COM AÇÚCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR, AROMA E CHEIRO PRÓPRIO. ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS DE 400G.	KG	50	20,31	1.015,50
91	EMUSTAB: EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO PARA BOLOS E SORVETES. NÃO CONTEM GLUTEM. PESO LÍQUIDO 200G.	POTE	10	9,58	95,80
92	ERVA DOCE: LIMPÁ E SECA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 40G.	PCT	10	8,23	82,30
93	ERVILHAS EM CONSERVA, CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PESO LÍQUIDO TOTAL DE 300 G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UN	100	5,07	507,00
94	EXTRATO DE TOMATE PESO LÍQUIDO DE 340G: SIMPLES CONCENTRADO. DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E BOLORES. ACONDICIONADOS EM SACHÊS PLÁSTICOS RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 340G.	KG	250	13,72	3.430,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**

95	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS CONTENDO 1 KG. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	35	7,36	257,60
96	FARINHA DE MILHO: AMARELA. TIPO FARINHA FINA. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 1 KG. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	35	7,99	279,65
97	FARINHA DE TRIGO BRANCA: ESPECIAL. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CERÉAL LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE PAPEL DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 10 KG. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	300	6,55	1.965,00
98	POLVILHO DOCE: PRODUTO DA SECAGEM SOLAR DO DECANTO DO SUÇO. TAMBÉM CONHECIDO COMO GOMA. PACOTE DE 500G.	PCT	8	11,33	90,64
99	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	80	11,22	897,60
100	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 100 G. COMPOSIÇÃO QUÍMICA APROXIMADA: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE BATATA, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO BICARBONATO DE CÁLCIO. DEVENDO APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	15	39,26	588,90
101	FERMENTO BIOLÓGICO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACHES DE NO MÍNIMO 10G, EMBALADO EM POLIETILENO ALUMINIZADO.	UN	320	3,20	1.024,00
102	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL: OBTIDOS A PARTIR DE MILHO SEM TEGUMENTOS, COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, RECOBERTOS POR AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ÁGUA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 OU 2 KG, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	40	33,13	1.325,20
103	GELATINA EM PÓ: SABORES MORANGO, PÊSSEGO, ABACAXI, UVA, CEREJA OU LIMÃO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO, ABACAXI, UVA, CEREJA OU LIMÃO E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS COM 1 KG. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	35	19,12	669,20
104	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G CADA. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UN	200	7,67	1.534,00
105	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: EMBALAGEM ALUMINIZADA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 1 KG.	KG	10	54,67	546,70
106	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE LONGA VIDA, LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURA), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE DE 2 MESES NA DATA DE ENTREGA.	L	7.600	6,90	52.440,00
107	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO: SEMI-DESNATADO: EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	800	7,13	5.704,00
108	LOURO: EM FOLHA, SECO, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS SÁS, LIMPOS, E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 4G.	PCT	10	6,30	63,00
109	MACARRÃO: TIPO ALETRIA OU CABELO DE ANJO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. - EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500 G OU 1 KG. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	10	13,59	135,90
110	MACARRÃO: TIPO PARAFUSO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. - EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G OU 1 KG.	KG	130	9,64	1.253,20
111	MAIONESE TRADICIONAL: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 500 G CADA. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE RACHADURAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	80	10,71	856,80
112	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL: MARGARINA OU CREME VEGETAL: COM SAL E COM 20% A 40% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCIFICAÇÃO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	15	19,52	292,80
113	MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM SAL: SEM SAL E COM 20% A 40% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCIFICAÇÃO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	30	18,41	552,30
114	MARGARINA LIGHT OU CREME VEGETAL LIGHT: MARGARINA LIGHT OU CREME VEGETAL LIGHT: COM SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCIFICAÇÃO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G A 1KG. VALIDADE DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	60	30,97	1.858,20
115	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM DE 500G.: MILHO PARA PIPOCA, IMPORTADO, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	25	13,42	335,50
116	MILHO VERDE EM CONSERVA: GRÃOS DE MILHO COZIDOS, EM CONSERVA DE ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.	UN	160	4,82	771,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**

	ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PESO LÍQUIDO TOTAL DE 300 G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G.				
117	ÓLEO DE SOJA: REFINADO. QUE TENHA SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. EMBALAGEM PET DE 900 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	380	12,44	4.727,20
118	REFRESCO EM PÓ - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES: UVA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, LARANJA, PÊSSEGO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 G.	UN	100	2,07	207,00
119	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	45	2,68	120,60
120	SAL AMÔNIACO: BICARBONATO DE AMÔNIA. PACOTE COM 100G.	PCT	10	6,54	65,40
121	BICARBONATO DE SÓDIO: PACOTE COM 100G.	PCT	18	6,53	117,54
122	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	8,27	2.481,00
123	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	7,88	2.364,00
124	REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	7,80	2.340,00
125	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	7,74	2.322,00
126	REFRIGERANTE A BASE DE UVA, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	8,07	2.421,00
127	REFRIGERANTE A BASE DE FRAMBOESA, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	7,42	2.226,00
128	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO: PRONTO PARA BEBER, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. OS SABORES ABACAXI, LARANJA, MARACUJÁ, PÊSSEGO E UVA SERA DEFINIDO PELO SETOR DE COMPRAS.	L	2.000	7,67	15.340,00
129	NÉCTAR DE UVA COLONIAL, ADOÇADO. MÍNIMO 60% DE SUCO NATURAL. NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM CONSERVANTES. GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 1L. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÕES DE PAPELÃO, CONTENDO 12 UNIDADES CADA CAIXA.	L	200	16,55	3.310,00
130	TEMPERO COMPLETO: CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL ALHO, CEBOLA, SEM PIMENTA E GLUTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DA FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G.	POTE	10	6,91	69,10
131	VINAGRE: DE ALCÓOL COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. EMBALAGEM PET DE 900 ML.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	110	4,01	441,10
132	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, MORANGO, PÊSSEGO, MARACUJÁ OU SALADA DE FRUTAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 1 L, CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO COM 12 UND. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA: SEMANAL EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E NO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	L	800	5,84	4.672,00
133	CARNE BOVINA DE 1ª: RESFRIADA OU CONGELADA TIPO COXÃO MOLE EM BIFES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 500G, 1 KG OU 2 KG (CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA), CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	180	47,57	8.562,60
134	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1ª: TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	140	44,73	6.262,20
135	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1ª TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE, 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	230	39,88	9.172,40
136	CARNE DE FRANGO MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 ATÉ 5 KG.	KG	30	27,45	823,50
137	CARNE BOVINA DE 1ª: RESFRIADA TIPO CONTRA-FILÉ (LOMBO) EM PEÇAS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER O MÍNIMO POSSÍVEL DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 A 5 KG.	KG	80	46,10	3.688,00
138	CARNE BOVINA DE 2ª: RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM PEÇAS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15%	KG	20	38,43	768,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**

	DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 A 5 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
139	LINGUIÇA DE FRANGO, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PRESENÇA DE PELE E EXCESSO DE GORDURA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG CADA.	KG	40	25,06	1.002,40
140	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 A 5 KG. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	100	16,41	1.641,00
141	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: COMUM, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ISOPOR COBERTAS POR SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	160	22,76	3.641,60
142	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	80	15,52	1.241,60
143	IOGURTE SEM LACTOSE. RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 170 G. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA.	FR	80	5,43	434,40
144	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), COALHO E FERMENTO LÁCTEO), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSSÓDICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	30	36,21	1.086,30
145	MORTADELA DE CARNE SUÍNA S/GORDURA FATIADA: MORTADELA COMUM FATIADA, RESFRIADA, DE CARNE SUÍNA SEM CUBOS DE GORDURA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS À VÁCUO COM 500G OU 1 KG.	KG	30	18,61	558,30
146	MORTADELA DE FRANGO FATIADA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS A VÁCUO PESANDO 500G OU 1 KG CADA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	100	18,32	1.832,00
147	PRESUNTO FATIADO SEM GORDURA- COR VERMELHA ESCURA. ASPECTO OLEOSO E BRILHANTE, MARMOREADO DEVIDO À INFILTRAÇÃO DE GORDURA INTRAMUSCULAR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	140	47,37	6.631,80
148	QUEIJO: TIPO COLONIAL, RESFRIADO, EM PEÇAS. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. PEÇAS DE 500 G OU 1 KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS À VÁCUO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	80	55,42	4.433,60
149	QUEIJO: TIPO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. AS FATIAS DE QUEIJO DEVEM SER SEPARADAS INDIVIDUALMENTE POR FOLHAS PLÁSTICAS E EMBALADAS A VÁCUO. EMBALAGENS COM 400 G A 1 KG. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	500	54,90	27.450,00
150	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG.	KG	165	17,01	2.806,65
151	SALSICHA: DE CARNE DE FRANGO TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG.	KG	80	24,10	1.928,00
152	EMBALAGEM PLÁSTICA NA COR BRANCA 20X12CM: EMBALAGEM PLÁSTICA NA COR BRANCA, PARA CACHORRO QUENTE E OUTROS. OS SACOS PLÁSTICOS MANTÊM OS LANCHES AQUECIDOS E SÃO PRÁTICOS E HIGIÊNICOS. DIMENSÕES DE 20 X 12 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10	16,40	164,00
153	FILTRO DE PAPEL TAMANHO 103: FILTRO DE PAPEL - COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM MÍNIMO DE 30 FILTROS.	UN	220	6,63	1.458,60
154	CARNE SUÍNA DE 2ª EM CUBOS, RESFRIADA. PREPARADA NA HORA (MÁXIMO 1 HORAS ANTES). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES QUE POSSO VARIAR DE 500G A 5KG (DE ACORDO COM O PEDIDO). O ESTABELECIMENTO E O MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO, APRESENTANDO ALVARÁ SANITÁRIO E LICENÇA DO VEÍCULO PARA TAL ATIVIDADE.	KG	15	30,29	454,35
155	CARNE SUÍNA, CORTE TIPO LOMBO: CARNE SUÍNA, CORTE TIPO LOMBO	KG	140	31,20	4.368,00
156	LINGUIÇA SUÍNA: LINGUIÇA SUÍNA, TIPO "SALAMITO" COM INSPEÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE	KG	25	22,77	569,25
157	LINGUIÇA SUÍNA: LINGUIÇA SUÍNA, TIPO CALABRESA	KG	40	36,26	1.450,40
158	BACON COM FINA CAPA DE GORDURA: BACON COM FINA CAPA DE GORDURA	KG	50	47,80	2.390,00
159	FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE COM CARIMBO DA SIF: FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE COM CARIMBO DA SIF	KG	90	14,19	1.277,10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO**

160	FILEZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG.	KG	40	25,21	1.008,40
161	GALINHA CAIPIRA, PACOTE COM 1KG, COM INSPEÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	95	14,79	1.405,05
162	FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA, CONGELADO: FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA, CONGELADO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, SEM CRISTAIS DE GELO, COM CHEIRO SUAVE E FRESCO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONFORME PEDIDO	KG	123	59,99	7.378,77
163	SARDINHA ENLATADA (125 GR): SARDINHA ENLATADA (125 GR)	UN	26	6,87	178,62
164	PÉRA ARGENTINA: PÉRA ARGENTINA, 1A QUALIDADE, NOVA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS	KG	30	18,31	549,30
165	LIMÃO: TIPO THAIIT, COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADAS CAIXAS PLÁSTICAS OU SACOS DE RÁFIA.	KG	5	6,38	31,90
166	AIPIM: MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KG	20	8,25	165,00
167	ABOBRINHA: DE 1ª QUALIDADE, TIPO ITALIANA; FRESCA (COLHEITA RECENTE), LIMPA, FIRME (NÃO MURCHO) E PESADA, COM POLPA ABUNDANTE, DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA. EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO); ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS.	KG	30	6,64	199,20
168	PEPINO PARA SALADA	KG	25	6,63	165,75
169	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE. FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU FERRUGEM. NÃO DEVENDO ESTAR AMOLECIDOS OU MUITO MADUROS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	20	14,59	291,80
170	TEMPERO VERDE, TIPO SALSINHA E CEBOLINHA, ACONDICIONADOS EM MOLHOS AMARRADOS OU EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO APRESENTANDO PARTES MURCHAS OU AMARELADAS.	MOLHO	120	6,44	772,80
171	VAGEM: TAMANHO MÉDIO, TIPO MACARRÃO OU TIPO CORDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO FIBROSAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU SACOS DE RÁFIA.	KG	30	17,24	517,20
172	ARROZ INTEGRAL: ARACTERÍSTICAS: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003).	KG	85	7,74	657,90
173	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500ML	UN	80	33,63	2.690,40
174	AZEITONA EM CONSERVA COM CAROÇO EMBALAGEM DE 200G	UN	15	10,17	152,55
175	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM RECHEIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 400G	UN	100	7,91	791,00
176	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM DE 28G	UN	10	7,45	74,50
177	FARINHA DE ROSCA OBTIDA DA MOAGEM DE PÃO TORRADO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E /OU BOLORES EMBALAGEM DE 1KG	KG	10	14,72	147,20
178	FEIJÃO VERMELHO NOVO, GRãos INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM EMBALAGEM DE 1KG	KG	65	13,76	894,40
179	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS O COZIMENTO, DE DUAS VESES MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EM EMBALAGEM DE 500G	UN	110	5,41	595,10
180	MANTEIGA COLONIAL COM INSPEÇÃO EM ÓRGÃO COMPETENTE EMBALAGEM DE 1KG	KG	30	45,43	1.362,90
181	MASSA PARA LASANHA EMBALAGEM DE 500G	UN	30	12,76	382,80
182	MEL PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES. ASPECTO: LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO. COR: LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO-ESCURA. CHEIRO: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO NEM ESPUMA SUPERFICIAL. É PERMITIDO O AQUECIMENTO DO MEL ATÉ O MÁXIMO DE 70°C, DESDE QUE SEJA MANTIDA A SUA ATIVIDADE ENZIMÁTICA. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS EMBALAGEM DE 260G	UN	85	30,77	2.615,45
183	ORÉGANO EMBALAGEM ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PEDRAS E PARASITOS, BOLORES E UMIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA ANTERIOR A 6 MESES. EM EMBALAGENS DE 50G	UN	15	11,81	177,15
184	PALMITO ENLATADO EMBALAGEM DE 300G. RODELAS OU INTEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.	UN	40	17,63	705,20
185	PÃO DE MEL EMBALAGEM DE 300G.	UN	5	9,51	47,55
186	PEPINO EM CONSERVA SEM SUJIDADES, NEM BOLORES, NEM MANCHAS ESCURAS, COM COR CARACTERÍSTICA DE 1A QUALIDADE EMBALAGEM DE 300G	UN	90	13,02	1.171,80
187	PREPARO PARA PÃO DE QUEIJO EMBALAGEM DE 250G	UN	45	11,36	511,20
188	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO EMBALAGEM DE 100G	UN	45	10,75	483,75
189	SUCO EM PÓ INDUSTRIALIZADO, SABORES VARIADOS, EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO DE 30GR E	UN	360	2,18	784,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

COM REGISTRO NO MS					
190	TEMPERO CHIMICHURRI 30G	UN	2	7,40	14,80
191	TEMPERO MISTO EMBALAGEM DE 25G	UN	10	7,20	72,00
192	CARNE SUÍNA COSTELA DE PORCO: CARNE SUÍNA COSTELA DE PORCO APRESENTAÇÃO EM TIRAS, 100% CARNE SUINÁ, PURA, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. MAGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS AVERMELHADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA E SER ISENTA DE PELANÇAS. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NA QUANTIDADE MÁXIMA DE 4KG, TRANSPARENTE E NELA CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS SANITÁRIA E DE CONTROLE.	KG	150	31,74	4.761,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>747.156,92</b>

**OBSERVAÇÃO:**

**1 Qualidade dos produtos:**

**1.1** Todos os produtos deverão estar de acordo com as legislações federais e estaduais sanitárias e de controle, bem como as normas técnicas oriundas dos órgãos competentes.

**1.2** Todos os produtos deverão possuir registro nos órgãos oficiais e selo de inspeção quando a lei o exigir.

**1.3** As obrigações constantes nos itens 1 e 2, compreendem o processo de obtenção de matéria-prima, armazenamento, produção, embalagem, rotulagem, conservação, transporte e entrega, bem como todas as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas até a conclusão do produto final.

**1.4** Em regra, as embalagens deverão conter identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, salvo quando a lei dispensar e a natureza do produto não fizer jus.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 45/PMSC/2022, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa de licitar na Prefeitura de Cocal do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 45/PMCS/2022, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

## **DECLARAÇÃO**

### ***(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)***

***Prezados Senhores,***

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no  
CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Presencial Nº 45/PMCS/2022, que Atende Plenamente aos Requisitos de  
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***





ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

# Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelo Município de Cocal do Sul, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 45/PMCS/2022, na qualidade  
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do credenciante.



**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Presencial n° 45/PMCS/2022** e seus anexos, conforme abaixo:

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
CIDADE:	Bairro:
Estado:	CEP:
Fone:	Fax:
E-Mail:	Contato:
<b><u>DADOS BANCÁRIOS</u></b>	
Banco:	Conta corrente:
Cidade:	
Titular da Conta Corrente:	CNPJ:
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</u></b>	
Nome:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
Cargo:	Telefone:

Nº item	Especificação do material/serviço	Fabricante/ Marca/ Modelo	Quant.	UNID	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	(Descrição do material/serviço ofertado)					
02	...					
...	...					

Valor Global Total : .....R\$ XXXXXX (xx)

**Complementação:**

**1) Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

**LOCAL e DATA:**

**NOME – CPF E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**